

Ata 013/2015 – COMITE DE INVESTIMENTOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e quinze, com início às dezesseis horas, na sede do RESERVA PREV, situada na Rua Dom Pedro II, número quinhentos e dezessete, centro, Reserva-PR, realizou-se a reunião ordinária do COMITÊ DE INVESTIMENTO.

A reunião foi presidida pelo presidente do conselho de Investimento Rodrigo Alvarez. Contou com a presença dos membros, Tiago Batista de Oliveira e de Beatriz Chiniski Sydulovicz.

O Presidente do Comitê iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, a Diretora Presidente do RESERVA PREV Beatriz Sydulovicz Chiniski deu continuidade falando sobre o cenário econômico e as orientações recebidas pela consultoria de investimentos Credito & Mercado. Diante dos novos desafios da economia em comum acordo decidiu-se fazer os seguintes resgate e aplicações:

- Resgate do BB IRF-M TP RENDA FIXA valor de R\$ 500.000,00 e aplicar em CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A
- Resgate do BB IRF-M TP RENDA FIXA valor de R\$ 500.000,00 e aplicar em CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RENDA FIXA
- Resgate do BB FLUXO FIC RENDA FIXA valor de R\$ 500.000,00 e aplicar em CAIXA BRASIL 2020 IV TP RENDA FIXA.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinada por mim Beatriz Sydulovicz Chiniski, pelo presidente do comitê de investimento Rodrigo Alvarez, e Tiago Batista de Oliveira.

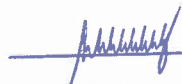


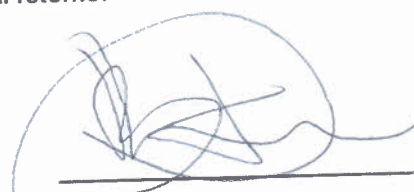
Comitê de Investimentos – Data 27/07/2015


Nº de movimentações	Produto	Resgate (R\$)	Ins. Financeira	Produto	Aplicação (R\$)	Ins. Financeira
01	BB Fluxo TP RF	R\$ 500.000,00	Banco do Brasil	Caixa Brasil 2020 IV TP RF	R\$ 500.000,00	Caixa Econômica
02	BB IRF-M TP RF	R\$ 500.000,00	Banco do Brasil	Caixa Brasil IMA B 5 TP RF	R\$ 500.000,00	Caixa Econômica
03	BB IRF-M TP RF	R\$ 500.000,00	Banco do Brasil	CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A	R\$ 500.000,00	Caixa Econômica

Justificativa da movimentação da carteira:

Motivo principal o cenário econômico voltado a uma perspectiva de aumento da inflação e taxa de juros, e as orientações recebidas pela consultoria de investimentos, assim sendo, o momento é de aplicações em produtos que tragam tal retorno.


Rodrigo Alvarez
Presidente do Comitê – CPA 10


Tiago Batista de Oliveira
Membro do Comitê – CPA 10


Beatriz S. Chiniski
Diretora Presidente – Membro do Comitê – CPA 20

TERMO DE ADESÃO E DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA

Declaro ter recebido, lido e aceito o REGULAMENTO do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF, sob o nº. 2.921.592 em 27/01/2015, cujo conteúdo tomei ciência previamente, e expresse total concordância e irrestrita adesão aos seus termos e condições, estando ciente dos riscos envolvidos, da política de investimento do FUNDO, de que as aplicações realizadas neste FUNDO não contam com a garantia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou do FGC - Fundo Garantidor de Créditos, e estão sujeitas a perda do valor aplicado, em decorrência de, mas não se limitando a, flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, bem como, de que há possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo, não podendo a Administradora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos da Carteira.

Declaro também que, ao assinar este termo, estou afirmando minha condição de investidor qualificado e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não-qualificados.

Por fim, declaro ter ciência de que o administrador do fundo de investimento do qual participarei como investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

- i – admitir a utilização de ativos financeiros na integralização e resgate de cotas;
- ii – dispensar a elaboração de prospecto;
- iii – cobrar taxa de performance conforme estabelecido no regulamento; e
- iv – estabelecer prazos para conversão (apuração do valor da cota) e para pagamento de resgates diferentes daqueles previstos na Instrução CVM 409.

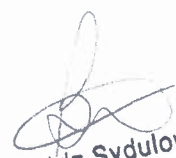
Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em um fundo de investimento destinado a investidores qualificados.

Declaro ainda que considero o correio eletrônico uma forma de correspondência válida entre o administrador e os cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, inclusive para realização da Assembleia Geral e desde que tal possibilidade conste expressamente da carta de convocação.

SAC: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474 / www.caixa.gov.br
Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Inst. de Previdência Serv. Publ. Reserva
07761989/0001-03
reservaprev@gmail.com
Agência 0725
Operação 006
C/C 999-8

Telêmaco Borba, 28 de Julho de 2015.


Beatriz Sydulovicz Chiniski
Diretora Presidente - Reserva Prev
Matricula 21306-1-CPA 20
Portaria nº 950/2013

Assinatura do(s) cliente(s) ou representante(s)

TERMO DE ADESÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS
RENDA FIXA LONGO PRAZO

Declaro ter recebido, lido e aceito a LÂMINA e o REGULAMENTO do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF, sob o nº. 1.108.188 em 13/09/2011, de cujo conteúdo tomei ciência previamente, e expresse total concordância e irrestrita adesão aos seus termos e condições, estando ciente dos riscos envolvidos, da política de investimento do FUNDO, e de que as aplicações realizadas neste FUNDO não contam com a garantia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou do FGC - Fundo Garantidor de Créditos não podendo a Administradora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos da Carteira

Declaro ainda que considero o correio eletrônico uma forma de correspondência válida entre o administrador e os cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, inclusive para realização da Assembléia Geral e desde que tal possibilidade conste expressamente para de convocação.

SAC: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474 / www.caixa.gov.br

Acessibilidade a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Nome : INSTITUTO DE PREVIDENCIA

CNPJ Nº : 07.761.989/0001-03

Agência : TELEMAGO BORBA, PR

Operação : 906


C/C Nº : 00000999-8

TELEMAGO BORBA

Local

, 29 de julho de 2015

Assinatura do Titular


Beatriz Sydulovicz Chiniski
Diretora Presidente - Reserva Prev
Matricula 21306-1-CPA 20
Portaria nº 950/2013

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS
RENDA FIXA LONGO PRAZO

Declaro ter recebido, lido e aceito a LÂMINA e o REGULAMENTO do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF, sob o nº. 897.548 em 30/07/2009, de cujo conteúdo tomei ciência previamente, e expresse total concordância e irrestrita adesão aos seus termos e condições, estando ciente dos riscos envolvidos, da política de investimento do FUNDO, e de que as aplicações realizadas neste FUNDO não contam com a garantia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou do FGC - Fundo Garantidor de Créditos, não podendo a Administradora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos da Carteira.

SAC: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474 / www.caixa.gov.br
Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Nome : INSTITUTO DE PREVIDENCIA

CPF/CNPJ : 07.761.989/0001-03

Endereço : TELENACO BÓRBA, BR

Operação : CVM

CNP nº : 00000999-8

TELENACO BÓRBA

, 29 de julho de 2015



Assinatura do Titular

Beatriz Sydulovicz Chiniski
Diretora Presidente - Reserva Prev
Matrícula 21306-1-CPA 20
Portaria nº 950/2013